

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Município de Vacaria  
Secretaria Municipal de Saúde  
Tipo de julgamento: menor preço global por item  
Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2025  
Modo de disputa: aberto  
Processo nº 1328/2025.

### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CLÍNICO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, a aquisição de medicamentos e material clínico, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 177/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **26 de setembro de 2025, às 09h e 01min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h e 00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos e material clínico, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).



## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as



exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 do Edital:

- a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

a.1) Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

a.2) Informação do local e da data de expedição do atestado;

a.3) Preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, com descrição do nome completo, do cargo, da função e conter assinatura legível do responsável, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

b) Declaração da licitante (conforme modelo do Termo de Referência), assinada por seu representante legal, de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, dos locais de execução e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

c) As licitantes deverão apresentar em seu nome, regular (es) e válido (s), **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e, se for o caso, Autorização de Funcionamento da Empresa Especial (AE Autorização Especial – substâncias sujeitas a controle especial ou medicamentos que as contenham – Portaria SVS/MS 344/98 e 06/99) e, ainda, se for o caso, Autorização de Funcionamento de Empresa para Correlatos (AFE Correlatos)**, mediante a publicação (legível) do Diário Oficial da União (D.O.U.), cada qual acompanhado (s), anexado (s), ao detalhe de autorização de funcionamento, atualizado, que é retirado pela internet, no site da ANVISA, indicando a situação ativa;

c.1) A publicação e o detalhe (atual e ativo) deverão ser apresentados juntos, sob pena de inabilitação;

c.2) A publicação deverá estar legível e identificada com um sinal (círculo, flecha, destaque com marca texto e etc) o nome da empresa e legível, sob pena de inabilitação da empresa.

c.3) O detalhe deverá estar legível, com link da internet para verificação e data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do edital.

#### 5.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) As declarações deverão ser prestadas via plataforma do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> em campo próprio, não sendo necessária sua apresentação junto a Habilitação, salvo a declaração de enquadramento como ME/EPP modelo anexo III.

**5.6.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.7.** A substituição referida no item 1.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.8.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.10.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) **Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.**

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a

contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

**8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

## **9. MODO DE DISPUTA**



**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br)

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas

de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5 do instrumento convocatório, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **13. RECURSO**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**16.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**16.2** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente ao Termo de referência, Anexo I, e os termos da sua proposta.

**16.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

## **17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O prazo de execução será como consta no Termo de referência.

**17.2.** A responsável pelo recebimento é a Anne Argenta.

**17.3.** A responsável pela fiscalização do contrato será Anne Argenta.

**17.4.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo prazo decenal conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**17.5.** O Gestor do contrato é Alessandro Varela.

## **18. LOCAL DE ENTREGA**

**18.1** A entrega será conforme no Termo de referência.

**18.2** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

**18.3** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**18.4** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

## **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1.** As regras quanto ao pagamento estão definidas no Termo de Referência.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.128 Manutenção da UPA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Detalhamento da Fonte: 4170 SAMU / UPA - SES / RS  
Dot. 516 Desd. 933

Dot 516 Desd 2223

Atividade: 2.134 Manutenção da atenção básica em saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1621 Transferências

Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES - SES / RS

Dot. 454 Desd. 2230

Dot. 454 Desd. 9579

## **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**22.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**23.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 08 de setembro de 2025.

André Luiz Rokoski

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 4147/2025

### CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO:

Aquisição de medicamentos e material clínico destinados ao atendimento da Atenção Básica e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente demanda tem por finalidade justificar a abertura do processo licitatório para aquisição de medicamentos e materiais clínicos destinados ao atendimento da Atenção Básica e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Vacaria/RS.

A aquisição é indispensável para:

Assegurar o abastecimento regular, contínuo e adequado dessas unidades de saúde, evitando desabastecimento que comprometa a assistência à população;

Garantir o cumprimento de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores;

Prover suporte imediato aos atendimentos clínicos e de urgência, preservando a continuidade dos serviços e a qualidade da assistência farmacêutica;

Manter estoque seguro e dentro da validade, assegurando a integridade e a eficácia dos produtos até sua utilização.

A não realização do processo licitatório traria risco direto de interrupção no fornecimento de medicamentos e insumos, gerando prejuízos irreversíveis à saúde da população, aumento da demanda por internações e sobrecarga nos serviços hospitalares.

A aquisição ocorrerá por meio de compra única, solução mais adequada ao presente caso em razão das características dos itens (uso contínuo e em grande escala), permitindo a obtenção da totalidade do quantitativo necessário de uma só vez, com ganho de eficiência administrativa, economia de escala e previsibilidade logística.

Dessa forma, a formalização desta demanda e a abertura de processo licitatório mostram-se essenciais para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde prestados pela rede pública, atendendo ao interesse público na sua forma mais sensível: a preservação da vida e da saúde da comunidade.

#### 3. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.300	frasco-ampola	R\$ 7,29	R\$ 9.477,00
2	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 1500MG/400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE CÁLCIO), COMPRIMIDO. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO ALIMENTAR	250.000	comprimido	R\$ 0,31	R\$ 77.500,00
3	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	32.000	comprimido	R\$ 0,56	R\$ 17.920,00
4	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	31.000	comprimido	R\$ 0,41	R\$ 12.710,00

5	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	300	ampola	R\$ 0,72	R\$ 216,00
6	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	7.000	comprimido	R\$ 0,38	R\$ 2.660,00
7	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO, 100/25MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	cápsula	R\$ 1,92	R\$ 28.800,00
8	LIDOCAÍNA, 20MG/G, GEL, BISNAGA 30G	150	bisnaga	R\$ 5,09	R\$ 763,50
9	MORFINA SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	100	ampola	R\$ 2,29	R\$ 229,00
10	NISTATINA, 25000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G, COM 07 APLICADORES	700	bisnaga	R\$ 6,10	R\$ 4.270,00
11	NORFLOXACINO, 400MG, COMPRIMIDO	2.500	comprimido	R\$ 0,31	R\$ 775,00
12	OMEPRAZOL, 20MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM BLISTER	290.000	cápsula	R\$ 0,07	R\$ 20.300,00
13	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60ML	400	frasco	R\$ 3,02	R\$ 1.208,00
14	RETINOL PALMITATO + COLECALCIFEROL + RIBOFLAVINA + ÁCIDO ASCÓRBICO + PIRIDOXINA CLORIDRATO + DEXPANTENOL + TOCOFEROL ACETATO + NICOTINAMIDA, 1000UI/80UI/ 0,5MG/50MG/1,5MG/2,5MG /5MG/10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	400	frasco-ampola	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
15	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML	6.500	frasco	R\$ 3,36	R\$ 21.840,00
16	TIAMAZOL, 10MG, COMPRIMIDO	3.000	comprimido	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
17	MICONAZOL NITRATO, 2% CREME VAGINAL 80G COM 14 APLICADORES	200	bisnaga	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
18	LIDOCAÍNA 10% AEROSSOL 50ML FRASCO	10	frasco	R\$ 38,40	R\$ 384,00
19	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PROCAÍNA 300.000 UI + 100.000 UI FRASCO-AMPOLA	100	Frasco-ampola	R\$ 5,88	R\$ 588,00
20	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	600	ampola	R\$ 1,15	R\$ 690,00
21	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,3 , DE AÇO INOXIDAVEL, BISELADO, CANHAO PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDENCIA E REEMBALADAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2.000	unidade	R\$ 0,08	R\$ 160,00
22	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO - FABRICAÇÃO EM TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), DE COR BRANCA, AZUL OU VERDE. MANTA CIRURGICA 3GM2 50X50 CM COM FENESTRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	1.200	unidade	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00

	DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
23	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E/OU IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. COMPOSTA POR 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPILBETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. NÃO CITOTÓXICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS, COM SISTEMA ASSÉPTICO DE ABERTURA DO FRASCO. TAMANHO: 350 ML. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	60	unidade	R\$ 57,99	R\$ 3.479,40
24	SPRAY GELADO DERMAFREEZE 40G PARA CRIOTERAPIA EMDUTOS; NITROÊNIO LIQUIDO, CONTENDO TUBO AEROSOL, TUBO EXTENSOR, E JOGO DE CONES COM DIÂMETROS DE 2, 3, 5, 7, 9 e 12 mm; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5	unidade	R\$ 336,27	R\$ 1.681,35
25	SPRAY GELADO DERMAFREEZE 210G PARA CRIOTERAPIA EMDUTOS; NITROÊNIO LIQUIDO, CONTENDO TUBO AEROSOL, TUBO EXTENSOR, E JOGO DE CONES COM DIÂMETROS DE 2, 3, 5, 7, 9 e 12 mm; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	3	unidade	R\$ 516,97	R\$ 1.550,91
26	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5.0MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO.	20	unidade	R\$ 16,93	R\$ 338,60
27	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3.0. .FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	caixa	R\$ 392,97	R\$ 785,94
28	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 4.0.; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	caixa	R\$ 410,50	R\$ 821,00
29	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 5.0. ; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	caixa	R\$ 356,97	R\$ 713,94
30	FIO SUTURA MONOCRYL 70CM, 4-0 AG; 19MM 3/8 ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	2	caixa	R\$ 20,23	R\$ 40,46

	DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
31	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA AMARELA E VERMELHA COM GEL SEPARADOR, CAT ATIVADOR DE COÁGULO; VACUETTE, VOLUME DE 5,0ML; MEDINDO 13X100MM, TAMPA VERMELHA E ANEL AMARELO. CAIXA C/100UN. IDENTIFICADO POR ETIQUETA ONDE CONSTA O ADITIVO, LOTE, DATA DE VENCIMENTO; TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	2	Caixa	R\$ 66,02	R\$ 132,04
32	CANETA MARCADORA DE PELE PARA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM A PONTA EXTRA FINA. PARA MARCAÇÕES DE ALTA PRECISÃO, COM SECAGEM RÁPIDA E MAIOR RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÁLCOOL, IODOPOVIDONA E SANGUE.	5	unidade	R\$ 37,29	R\$ 186,45
33	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM APARELHO MEDPEX, LÂMINA DESCARTÁVEL SC002 MEDPEX, PARA SER USADO NO PREPARO DE PELE PRÉ CIRÚRGICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	150	unidade	R\$ 34,83	R\$ 5.224,50
34	PINÇA HARTMAN JACARÉ 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	unidade	R\$ 180,29	R\$ 360,58

### 3.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

### 3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

## CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### 4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 4147/2025 e Estudo Técnico Preliminar nº XX/2025, os quais fazem parte deste processo de contratação.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução definida em Estudo Técnico Preliminar como a que melhor se encaixa a essa contratação é a aquisição integral dos medicamentos e materiais clínicos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, por meio de procedimento licitatório, contemplando entrega única e integral no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA (quando necessário) ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3 Todos os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega, garantindo condições adequadas de uso durante o período previsto de consumo. Excepcionalmente, poderão ser aceitos produtos com prazo inferior, desde que acompanhados de carta de compromisso do fornecedor, assegurando a substituição antes do vencimento.

6.4 A entrega deverá ocorrer em lote único, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, observando o prazo estabelecido no edital;

6.5 O fornecimento deverá assegurar a conformidade com todas as normas sanitárias vigentes, incluindo padrões de armazenamento, transporte e acondicionamento apropriados, de forma a preservar a qualidade e a integridade dos produtos até sua utilização. caberá ao fornecedor garantir que os produtos entregues estejam em perfeito estado de conservação, dentro dos prazos de validade exigidos, acondicionados de forma segura e acompanhados de toda a documentação exigida, inclusive laudos de análise e certificados de conformidade, quando aplicável. Eventuais não conformidades identificadas na entrega deverão ser corrigidas pelo fornecedor sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pelo órgão contratante.

6.6. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

## **CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

#### **7.1. PRAZO**

7.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 Dias; contados da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. A entrega deverá ocorrer em **parcela única**, contemplando integralmente as quantidades contratadas, no(s) local(is) indicado(s) pela Administração.

## **7.2. LOCAL**

7.2.1. **R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saúde**

## **7.3. HORÁRIO**

7.3.1. Das 08h e 30 minutos às 11h e 30 minutos, parte da tarde das 14h às 17h.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

#### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

( x ) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

#### **11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

### **CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Anne Argenta.

#### **13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

### **CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **14. Do Valor da Contratação:**

14.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado n ° 177/2024 , que

“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

14.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado conforme abaixo:

<b>MEDICAMENTOS</b>			
<b>Preço</b>	<b>ITEM 1 - Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Médio</b>
<b>Preço 1</b>	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	ampola	R\$ 6,90
<b>Preço 2</b>	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSP INJ 1.200.000UI	frasco-ampola	R\$ 8,96
<b>Preço 3</b>	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - pó p/ suspensão injetável IM	frasco-ampola	R\$ 6,00
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 7,29</b>
<b>Quantidade: 1.300 frascos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 9.477,00</b>

<b>Preço</b>	<b>ITEM 2 - Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Médio</b>
<b>Preço 1</b>	Carbonato de Cálcio 1500mg (CaElementar 600mg)+Vitamina D 400UI MEDICAMENTO	comprimido	R\$ 0,30
<b>Preço 2</b>	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI Cota Referente ao item 9. CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400 UI, COMPRIMIDO (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA).	comprimido	R\$ 0,35
<b>Preço 3</b>	Carbonato de Cálcio 600mg + Colecalciferol 400ui.	comprimido	R\$ 0,29
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 0,31</b>
<b>Quantidade: 250.000 Comprimidos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 77.500,00</b>

<b>Preço</b>	<b>ITEM 3 - Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Médio</b>
<b>Preço 1</b>	Cefalexina 500 mg	comprimido	R\$ 0,49
<b>Preço 2</b>	Cefalexina 500 mg	cápsula	R\$ 0,55
<b>Preço 3</b>	CEFALEXINA 500 MG COMP	comprimido	R\$ 0,63
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 0,56</b>
<b>Quantidade: 32.000 Comprimidos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 17.920,00</b>

<b>Preço</b>	<b>ITEM 4 - Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Médio</b>
<b>Preço 1</b>	14664 - CINARIZINA - Cinarizina 75 mg	comprimido	R\$ 0,47
<b>Preço 2</b>	CINARIZINA 75 MG	comprimido	R\$ 0,36
<b>Preço 3</b>	CINARIZINA - 75 MG - COMPRIMIDO	comprimido	R\$ 0,40

	Valor Médio Un	R\$ 0,41
Quantidade: 31.000 Comprimidos	Valor Total Estimado	R\$ 12.710,00

Preço	ITEM 5 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	DEXAMETASONA 2 mg/ml - INJETAVEL - ampola - 1ml - (Con 100632)	ampola	R\$ 0,56
Preço 2	Dexametasona 2 mg/ml IM - IV - 1ml	ampola	R\$ 0,70
Preço 3	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1ml.BR0300733	unidade	R\$ 0,90
		Valor Médio Un	R\$ 0,72
	Quantidade: 300 ampolas	Valor Total Estimado	R\$ 216,00

Preço	ITEM 6 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	HIDRALAZINA, 25 MG COMPRIMIDO	comprimido	R\$ 0,36
Preço 2	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 mg	comprimido	R\$ 0,36
Preço 3	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	drágea	R\$ 0,40
		Valor Médio Un	R\$ 0,38
	Quantidade: 7.000 Comprimidos	Valor Total Estimado	R\$ 2.660,00

Preço	ITEM 7 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Levodopa+Benserazida 100/25mg HBS lib. prolongada - -	unidade	R\$ 1,93
Preço 2	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, capsula de liberacao PROLONGada	Un	R\$ 1,90
Preço 3	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg HBS Cápsula de liberação prolongada BR0398689	un	R\$ 1,93
		Valor Médio Un	R\$ 1,92
	Quantidade: 15.000 Cápsulas	Valor Total Estimado	R\$ 28.800,00

Preço	ITEM 8 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	LIDOCAINA GEL 2 % - 30g	bisnaga	R\$ 4,20
Preço 2	Lidocaína 2% gel sem vasoconstritor 30g -	bisnaga	R\$ 4,31
Preço 3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%. TUBO DE 30G	bisnaga	R\$ 6,75
		Valor Médio Un	R\$ 5,09
	Quantidade: 150 Bisnagas	Valor Total Estimado	R\$ 763,50

Preço	ITEM 9 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	MORFINA 10MG/ML IM/IV - AMPOLA 1ML	ampola	R\$ 1,75

Preço 2	SULFATO DE MORFINA 10MG/ AMPOLA 1ML	ampola	R\$ 2,25
Preço 3	Morfina, sulfato 10 mg/mL Solução injetável/Ampola de 1 mL BR0304871	ampola	R\$ 2,86
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 2,29</b>
<b>Quantidade: 100 Ampolas</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 229,00</b>

Preço	ITEM 10 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal 60g	tubo	R\$ 7,52
Preço 2	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal 60g	bisnaga	R\$ 5,39
Preço 3	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga c/ 60g+aplicador	tubo	R\$ 5,39
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 6,10</b>
<b>Quantidade: 700 Bisnagas</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 4.270,00</b>

Preço	ITEM 11 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	14333 - NORFLOXACINO - Norfloxacin 400 mg	comprimido	R\$ 0,30
Preço 2	NORFLOXACINO, 400 MG - CATMAT 268851	unidade	R\$ 0,36
Preço 3	NORFLOXACINO 400 MG	comprimido	R\$ 0,28
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 0,31</b>
<b>Quantidade: 2500 Comprimidos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 775,00</b>

Preço	ITEM 12 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	14768 - OMEPRAZOL - Omeprazol 20 mg	cápsula	R\$ 0,07
Preço 2	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA EMBALADO EM BLISTER QUE PERMITA SEU FRACIONAMENTO SEM RISCO DE EXPOR O PRODUTO AO AMBIENTE VALIDADE MINIMA 1 ANO	cápsula	R\$ 0,08
Preço 3	OMEPRAZOL 20 mg embalado em blister cód. 2308	unidade	R\$ 0,06
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 0,07</b>
<b>Quantidade: 290.000 Cápsulas</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 20.300,00</b>

Preço	ITEM 13 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Permetrina, 50 MG/ML Loção 60 ML	frasco	R\$ 2,86
Preço 2	PERMETRINA 50 mg/mL - loção 60 mL	frasco	R\$ 2,90
Preço 3	PERMETRINA 50 MG/G 5% FR 60 ML	frasco	R\$ 3,31
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 3,02</b>
<b>Quantidade: 400 Frascos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 1.208,00</b>

Preço	ITEM 14 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	POLIVITAMINICO PARA ADULTOS. COMP. MÍNIMA: ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, PIRIDOXINA, TIAMINA, RETINOL, COLECALCIFEROL, ACETATO DE TOCOFEROL (FRUTOVITAM)	ampola	R\$ 5,23
Preço 2	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL - VITAMINA A 1000UI + VITAMINA D 80UI + VITAMINA B2 0,5MG + VITAMINA C 50MG + VITAMINA B6 1,5MG + DEXPANTENOL 2,5MG + VITAMINA E 5MG + NICOTINAMIDA 10MG AMPOLA 10ML (COMUM)	ampola	R\$ 5,84
Preço 3	Polivitamínico vitaminas A,B,C,D,E 10mL inj (Frutovitam)	ampola	R\$ 5,43
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 5,50</b>
<b>Quantidade: 400 Frascos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>

Preço	ITEM 15 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Solução fisiológica 100 ml sistema fechado: Solução de c	unidade	R\$ 3,50
Preço 2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML ADC SISTEMA FECHADO	unidade	R\$ 3,78
Preço 3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - cloreto de sódio 0,9%. sistema fechado. Embalagem de 100 ml	frasco	R\$ 2,80
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 3,36</b>
<b>Quantidade: 6500 Frascos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 21.840,00</b>

Preço	ITEM 16 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Tiamazol 10mg	comprimido	R\$ 0,45
Preço 2	TIAMAZOL 10 MG: A) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; B) UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	comprimido	R\$ 0,54
Preço 3	TIAMAZOL 10MG CP	comprimido	R\$ 0,48
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 0,49</b>
<b>Quantidade: 3.000 Comprimidos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 1.470,00</b>

Preço	ITEM 17 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BIS 80G	bisnaga	R\$ 8,09
Preço 2	MICONAZOL 20 mg/g 80g c/ 14 aplic ginecológicos cód. 170	bisnaga	R\$ 7,19
Preço 3	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g	bisnaga	R\$ 7,86

<b>Quantidade: 200 Bisnagas</b>	<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 7,71</b>
	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 1.542,00</b>

Preço	ITEM 18 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Lidocaína 100mg/ml (10%), spray frasco com 50ml.	frasco	R\$ 35,90
Preço 2	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML), SOLUÇÃO SPRAY, FRASCO CONTENDO 50ML.	frasco	R\$ 44,00
Preço 3	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO C/50ML - Embalagem secundária ou primária fracionável. Frasco/bisnaga contendo características de identificação (nome comercial e/ou princípio ativo, dose, fabricante, lote e validade) e bula do medicamento para cada unidade. P	frasco	R\$ 35,30
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 38,40</b>
<b>Quantidade: 10 Frascos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 384,00</b>

Preço	ITEM 19 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA+ÁGUA DESTILADA 30000UI+1 BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA+ÁGUA DESTILADA 300.00UI+100.00UI. FRASCO/AMPOLA	frasco-ampola	R\$ 5,96
Preço 2	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FrascoAmpola	frasco-ampola	R\$ 5,73
Preço 3	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000 + 100.00	frasco-ampola	R\$ 5,96
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 5,88</b>
<b>Quantidade: 100 Frascos</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 588,00</b>

Preço	ITEM 20 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Bromoprida 5mg/ml, ampola de 2ml	ampola	R\$ 1,12
Preço 2	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMP 2ML	ampola	R\$ 1,12
Preço 3	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ	ampola	R\$ 1,20
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 1,15</b>
<b>Quantidade: 600 Ampolas</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 690,00</b>

MATERIAL CLÍNICO			
Preço	ITEM 21 - Descrição	Un.	Valor Médio

Preço 1	Agulha hipodermica, descartavel, esteril, tamanho 13 x 3 mm - caixa c/ 100	Un.	R\$ 0,07
Preço 2	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,3 , DE AÇO INOXIDAVEL, BISELADO, CANHAO PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDENCIA E REEMBALADAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	Un.	R\$ 0,09
Preço 3	Agulha Hipodérmica descartável 13x0,30 (30G x 1/2") para insulina bisel curto trifacetado (caixa 100 unidades)	Un.	R\$ 0,08
		<b>Valor Médio</b>	
		<b>Un</b>	<b>R\$ 0,08</b>
<b>Quantidade: 2.000 Unidades</b>		<b>Valor Total</b>	
		<b>Estimado</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Preço	ITEM 22 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50 X 50 SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO DESCARTÁVEL	Un.	R\$ 3,62
Preço 2	CAMPO CIRURGICO DE MESA 50 X50CM GRAMATURADA IGUAL OU MAIOR QUE 60 G/M² UNIDADES	Un.	R\$ 3,30
Preço 3	Campo fenestrado 50cm x 50 cm em tnt -gramatura: 40. - cor: branco ou azul. -material: tnt 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico. - janela com 10 cm de diâmetro. -produto de uso único. Validade: mínimo 2 anos. Embalagem com 10 unidades não estéreis.	Un.	R\$ 3,40
		<b>Valor Médio</b>	
		<b>Un</b>	<b>R\$ 3,44</b>
<b>Quantidade: 1.200 Unidades</b>		<b>Valor Total</b>	
		<b>Estimado</b>	<b>R\$ 4.128,00</b>

Preço	ITEM 23 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB PARA LIMPEZA solução aquosa PHMB para limpeza Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida(PHMB), 0,1% de betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade	Un.	R\$ 51,00
Preço 2	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350 mL	Un.	R\$ 67,80

Preço 3	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E/OU IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. COMPOSTA POR 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPILBETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. NÃO CITOTÓXICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS, COM SISTEMA ASSÉPTICO DE ABERTURA DO FRASCO. TAMANHO: 350 ML. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	Un.	R\$ 55,17
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 57,99</b>
<b>Quantidade: 60 Unidades</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 3.479,40</b>

Preço	ITEM 24 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	05.DERMAFREEZE - CRIOTERAPIA POR GASES FLUORETADOS	Un.	R\$ 487,90
Preço 2	DERMAFREEZE 40G.	Un.	R\$ 294,00
Preço 3	Dermafreeze 40g	Un.	R\$ 226,90
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 336,27</b>
<b>Quantidade: 05 Unidades</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 1.681,35</b>

Preço	ITEM 25 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	05.DERMAFREEZE - CRIOTERAPIA POR GASES FLUORETADOS	Un.	R\$ 487,90
Preço 2	DERMAFREEZE CRIOTERAPIA 210G	Un.	R\$ 567,00
Preço 3	Criocautério Dermatológico de Nitrogênio 210g		R\$ 496,00
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 516,97</b>
<b>Quantidade: 03 Unidades</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 1.550,91</b>

Preço	ITEM 26 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Punch 5mm, cilíndrico oco, de extremidade afiada, biselada- caixa com 5 unidades	Un.	R\$ 13,40
Preço 2	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA DE PELE, COM LAMINA CILÍNDRICA DE 5MM; HASTE PLÁSTICA; LAMINA AÇO INOX; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. - UNIDADE	Un.	R\$ 18,59
Preço 3	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL, 5mm para biópsia, descartável.	Un.	R\$ 18,80
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 16,93</b>
<b>Quantidade: 20 Unidades</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 338,60</b>

Preço	ITEM 27 - Descrição	Un.	Valor Médio
-------	---------------------	-----	-------------

Preço 1	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 3-0 POLIGLICOLICO. CAIXA COM 36 UNIDADES. MATERIAL SINTÉTICO ABSORVÍVEL. COMPOSTO POR UM COPOLÍMERO DE ÁCIDO GLICÓLICO FEITO (90%) E 10% DE LACTIDO. INCOLOR E CONSTRUÍDO POR TRANCAMENTO. ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. COMPLETAMENTE ABSORVIDO EM 63 DIAS, APÓSHIDROLISE. AGULHA ATRAUMÁTICA. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA – CAIXA	Cx	R\$ 589,00
Preço 2	Fio de sutura agulhado 3-0 sintético e absorvível de vicryl (poliglatina 910). (Conforme termo de referência)	Cx	R\$ 333,00
Preço 3	Fio de Sutura Vicryl 3-0 (Ácido Poliglicólico)	Cx	R\$ 256,92
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 392,97</b>
	<b>Quantidade: 02 Caixas</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 785,94</b>

Preço	ITEM 28 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	FIO DE SUTURA VICRYL n º 4.0 CX C/ 36 -	Cx	R\$ 399,90
Preço 2	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (VICRYL) VIOLETA 0 C/AGULHA 4,0CM – 1/2 CILÍNDRICO - 70CM - CX C/36	Cx	R\$ 237,60
Preço 3	FIO SUTURA VICRYL 4.0	Cx	R\$ 594,00
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 410,50</b>
	<b>Quantidade: 02 Caixas</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 821,00</b>

Preço	ITEM 29 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	FIO DE SUTURA VICRYL n º 5.0 CX C/ 36 -	Cx	R\$ 399,90
Preço 2	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (VICRYL) VIOLETA 5-0 C/AGULHA 2,0CM – 1/2 CILÍNDRICO - 70CM - CX C/36	Cx	R\$ 272,00
Preço 3	FIO DE SUTURA VICRYL N 5.0 CX C/36	Cx	R\$ 399,00
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 356,97</b>
	<b>Quantidade: 02 Caixas</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 713,94</b>

Preço	ITEM 30 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	1805 FIO POLIGLICOLIDA COM CAPRALACTONE ( MONOCRYL) DIAMETRO 4.0 CURVATURA DA AGULHA 3/8 TAM DA AG. 3,0 / FIO POLIGLICOLIDA COM CAPRALACTONE ( MONOCRYL)DIAMETRO 4.0 CURVATURA DA AGULHA 3/8 TAM. DA AGULHA 3,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM C/ AGULHA TRIANGULAR. INCOLOR	Cx	R\$ 11,00

	1806 FIO POLIGLICOLIDA COM CAPRALACTONE (MONOCRYL)DIAMETRO 4.0 CURVATURA DA AGULHA 3/8 TAM. DA AGULHA 1,9 / FIO POLIGLICOLIDA COM CAPRALACTONE ( MONOCRYL)DIAMETRO 4.0 CURVATURA DA AGULHA 3/8 TAM. DA AGULHA 1,9 CM, COMPRIMENTO DO FIO 70 CM C/ AGULHA TRIANGULAR. FIO INCOLOR		R\$ 12,70
Preço 2		Cx	
Preço 3	FIO SUTURA MONOCRYL N°4 CX C/ 24UNID.	Cx	R\$ 36,98
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 20,23</b>
	<b>Quantidade: 02 Caixas</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 40,46</b>

Preço	ITEM 31 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Tubo p/sorologia. sem anticoagulantes. tampa vermelha. vol. 3 a 4 ml. caixa c/ 100	Un.	R\$ 61,51
Preço 2	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA Tubo de sorologia esterilizado a vácuo com gel separador 13 x 75mm (3,5 a 5 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora vermelha ou amarelakit c/100 unidades	Un.	R\$ 66,66
Preço 3	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA Cota Referente ao item 94. Tubo de sorologia esterilizado a vácuo com gel separador 13 x 75mm (3,5 a 5 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora vermelha ou amarelakit c/100 unidades	Un.	R\$ 69,90
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 66,02</b>
	<b>Quantidade: 02 Caixas</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 132,04</b>

Preço	ITEM 32 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	CANETA MARCADORA DE INCISÃO CIRÚRGICA	Un.	R\$ 49,00
Preço 2	CANETA MARCADORA DE INCISÃO CIRÚRGICA	Un.	R\$ 34,65
Preço 3	CANETA PARA MARCAR PELE	Un.	R\$ 28,22
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 37,29</b>
	<b>Quantidade: 05 Unidades</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 186,45</b>

Preço	ITEM 33 - Descrição	Un.	Valor Médio
-------	---------------------	-----	-------------

Preço 1	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO. LOTE, VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.OBS: COMODATO: TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO COM CARREGADOR. EIXO MÓVEL PARA AJUSTE DOS CONTORNOS DO CORPO; CABEÇOTE DEVE TER A POSSIBILIDADE DE SER LAVÁVEL EM ÁGUA CORRENTE, COMPATÍVEL COM DESINFECTANTES; OPERAR COM OU SEM CABO ELÉTRICO; AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO COM BATERIA; CORTE DE PELOS FINOS OU ESPESSOS, SECOS E MOLHADOS; POSIÇÃO DA LÂMINA DISTANTE DA PELE; IDEAL PARA A TONSURA DE PELOS FINOS DO CORPO E DA CABEÇA; ADAPTANDO-SE AOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO; MECANISMO DE FÁCIL ENCAIXE OU REMOÇÃO; DEVE POSSUIR SINALIZADOR DE BATERIA; DEVE SER FÁCIL LIMPEZA; DEVE SER INCLUSO CAIXA E LÂMINAS PARA USO.	Un.	R\$ 40,00
Preço 2	9894 LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO / Lâmina para Tricotomizador Elétrico	Un.	R\$ 24,90
Preço 3	LAMINA P/TRICOTOMIZADOR CIRURGICO C/CABEÇA ROTATORIA LAMINA DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIZADOR CIRURGICO COM CABEÇA ROTATORIA DE USO AMBULATORIAL. A CADA AQUISIÇÃO DE 50 LAMINAS ROTATORIAS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 01 UNIDADE DE APARELHO TRICOTOMIZADOR CIRURGICO RECARREGÁVEL QUE FUNCIONA A BATERIA BIVOLT DE 160 MINUTOS DE AUTONOMIA, CONSTITUÍDOPELO CORPO E BASE DE CARREGAMENTO COM CABO. O TRICOTOMIZADOR EM COMODATO PODE SER SUBMERSO EM ÁGUA CORRENTE PARA LIMPEZA DO APARELHO.	Un.	R\$ 39,60
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 34,83</b>
<b>Quantidade: 150 Unidades</b>		<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 5.224,50</b>

Preço	ITEM 34 - Descrição	Un.	Valor Médio
Preço 1	Pinça Hartmann (jacaré) para corpo estranho 16 cm com serrilha.	Un.	R\$ 163,00
Preço 2	PINÇA HARTMANN N°16	Un.	R\$ 150,00
Preço 3	PINÇA HARTMANN JACARÉ PARA CORPO ESTRANHO 16,5CM Pinça Hartmann Jacaré para corpo estranho 16,5cm para retirada de DIU e passar fio. Descrição: Material confeccionado em aço inox 304, autoclavável, garantia de 10 anos, ter registro na ANVISA. Tamanho: 16,5cm	Un.	R\$ 227,87
		<b>Valor Médio Un</b>	<b>R\$ 180,29</b>

Quantidade: 02 Unidades	Valor Total Estimado	R\$ 360,58
-------------------------	----------------------	------------

## 15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

## CAPÍTULO VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma Pregão para aquisição integral.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

### 17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

### 18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sim  Não

#### 18.2 VISTORIA

Não                       Sim                       Opcional                       Obrigatória.

#### 18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não                       Sim

#### 18.4 AMOSTRA

Não                       Sim (material clínico)

## 19. RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

19.1. Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Servidor Cristiano Antonio Catafesta da Silva – Matrícula 4892-5/1.

Compras/Financeiro

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa: 339030090000	MATERIAL FARMACOLÓGICO
339030360000	MATERIAL HOSPITALAR
339030360000	MATERIAL HOSPITALAR
339030090000	MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa:

## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 18/08/2025

---

Responsável pela Elaboração

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.300	frasco-ampola		
2	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 1500MG/400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE CÁLCIO), COMPRIMIDO. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO COMO MEDICAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO ALIMENTAR	250.000	comprimido		
3	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	32.000	comprimido		
4	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	31.000	comprimido		
5	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	300	ampola		
6	HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	7.000	comprimido		
7	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO, 100/25MG, CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	cápsula		
8	LIDOCAÍNA, 20MG/G, GEL, BISNAGA 30G	150	bisnaga		
9	MORFINA SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	100	ampola		
10	NISTATINA, 25000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G, COM 07 APLICADORES	700	bisnaga		
11	NORFLOXACINO, 400MG, COMPRIMIDO	2.500	comprimido		
12	OMEPRAZOL, 20MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM BLISTER	290.000	cápsula		
13	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60ML	400	frasco		
14	RETINOL PALMITATO + COLECALCIFEROL + RIBOFLAVINA + ÁCIDO ASCÓRBICO + PIRIDOXINA CLORIDRATO + DEXPANTENOL + TOCOFEROL ACETATO + NICOTINAMIDA, 1000UI/80UI/ 0,5MG/50MG/1,5MG/2,5MG /5MG/10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	400	frasco-ampola		
15	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML	6.500	frasco		
16	TIAMAZOL, 10MG, COMPRIMIDO	3.000	comprimido		
17	MICONAZOL NITRATO, 2% CREME VAGINAL 80G COM 14 APLICADORES	200	bisnaga		
18	LIDOCAÍNA 10% AEROSSOL 50ML FRASCO	10	frasco		
19	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PROCAÍNA 300.000 UI + 100.000 UI FRASCO-AMPOLA	100	Frasco-ampola		
20	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	600	ampola		

21	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,3 , DE AÇO INOXIDAVEL, BISELADO, CANHAO PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDENCIA E REEMBALADAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2.000	unidade		
22	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO - FABRICAÇÃO EM TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), DE COR BRANCA, AZUL OU VERDE. MANTA CIRURGICA 3GM2 50X50 CM COM FENESTRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.200	unidade		
23	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E/OU IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. COMPOSTA POR 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPILBETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. NÃO CITOTÓXICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS, COM SISTEMA ASSÉPTICO DE ABERTURA DO FRASCO. TAMANHO: 350 ML. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	60	unidade		
24	SPRAY GELADO DERMAFREEZE 40G PARA CRIOTERAPIA EMDUTOS; NITROÊNIO LIQUIDO, CONTENDO TUBO AEROSOL, TUBO EXTENSOR, E JOGO DE CONES COM DIÂMETROS DE 2, 3, 5, 7, 9 e 12 mm; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5	unidade		
25	SPRAY GELADO DERMAFREEZE 210G PARA CRIOTERAPIA EMDUTOS; NITROÊNIO LIQUIDO, CONTENDO TUBO AEROSOL, TUBO EXTENSOR, E JOGO DE CONES COM DIÂMETROS DE 2, 3, 5, 7, 9 e 12 mm; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	3	unidade		
26	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5.0MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO.	20	unidade		
27	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3.0. .FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	caixa		
28	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 4.0.; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	caixa		

29	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 5.0. ; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	caixa		
30	FIO SUTURA MONOCRYL 70CM, 4-0 AG; 19MM 3/8 ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	caixa		
31	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA AMARELA E VERMELHA COM GEL SEPARADOR, CAT ATIVADOR DE COÁGULO; VACUETTE, VOLUME DE 5,0ML; MEDINDO 13X100MM, TAMPA VERMELHA E ANEL AMARELO. CAIXA C/100UN. IDENTIFICADO POR ETIQUETA ONDE CONSTA O ADITIVO, LOTE, DATA DE VENCIMENTO; TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	2	Caixa		
32	CANETA MARCADORA DE PELE PARA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM A PONTA EXTRA FINA. PARA MARCAÇÕES DE ALTA PRECISÃO, COM SECAGEM RÁPIDA E MAIOR RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÁLCOOL, IODOPOVIDONA E SANGUE.	5	unidade		
33	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO COMPATÍVEL COM APARELHO MEDPEX, LÂMINA DESCARTÁVEL SC002 MEDPEX, PARA SER USADO NO PREPARO DE PELE PRÉ CIRÚRGICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	150	unidade		
34	PINÇA HARTMAN JACARÉ 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	2	unidade		

Data: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**  
**Representante Legal**

**Decremento mínimo: 1%**

## ANEXO III

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 20\_\_, de um lado o Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação (ou instrumento de contratação direta) nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e na proposta vencedora, conforme termos de

homologação e de adjudicação datados de\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_ (descrição do objeto, com seus elementos característicos e quantidade), pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de \_\_\_\_\_ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na \_\_\_\_\_ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos (no caso de fornecimento contínuo, deve ser estabelecido o cronograma de entrega, segundo o edital de licitação):

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de (\_\_) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ meses, tendo como prazo inicial dia \_\_/\_\_/20\_\_ e prazo final dia \_\_/\_\_/20\_\_.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a

vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$\_\_\_\_( reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à vista<sup>1</sup>, mediante a entrega do objeto (se o fornecimento for parcelado, o calendário de pagamento deverá ser estabelecido de acordo com o que consta do edital e da proposta vencedora), a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice \_\_\_\_\_ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice \_;

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios,

não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por \_\_\_(\_\_\_\_\_) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até \_\_\_(\_\_\_\_\_) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de \_\_\_( ) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de \_\_\_\_(\_), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades: I - \_;

II - \_\_\_\_\_;

III - \_\_\_\_\_;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As \_\_\_\_\_ partes elegem o foro da Comarca de \_\_\_\_\_

para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (dia), de \_\_\_\_\_ (mês) de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA

## ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

**OBSERVAÇÃO: Junto a declaração a empresa deverá anexar Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, em que conste expressamente a condição que será comprovada.**

---

Local e data

---

Nome e nº do CPF do declarante